ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de outubro de 1979.

LEI Nº 1.433, DE 26 DE OUTUBRO DE 1979.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 188, de 20 de julho de 1953.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - O artigo da Lei nº 188, de 20 de julho de 1953, ficará com a seguinte redação:
"ART. 1º" - É o Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para construção do edifício do Ginásio Estadual, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município com a área total de 16.665m2 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados) situado nesta cidade, na antiga chácara "Irion do", sita à Avenida General Daltro Filho.

ART. 2º - Revoagam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner